

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03638457000114 17439797000120 04251847000108 28744702000107 28176661000191 01868396000156 27698089000168
Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Impedimento - Lei do RDC Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual
Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras
Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras
Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações Suspensão - Lei de Licitações
Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 11/02/2022 10:16:05

Data da última atualização: 11/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo Nº 8169/2021

Tomada de preços Nº 004/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11/02/2022 (onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e os membros Srs. Renan Moreira Raposo da Silva, Dionei dos Santos Freitas e Saulo Carvalho Vieira e a Sra. Renata Guimarães da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem e pavimentação da Rua Radamés Gnatalli e Pixinguinha, no Bairro Manguinhos, neste Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

O Sr. Presidente iniciou a sessão informando aos presentes acerca da recomendação trazida pelo Memorando nº 105/2022, enviado à Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos pela Procuradoria Geral do Município, no sentido de que se fizesse constar em ata, no que diz respeito à celebração de termos aditivos, estes *"apenas podem ocorrer, por primazia, na ocorrência de fatos supervenientes alheios das partes, não se prestando, assim, a eventual discussão de equívoco na elaboração de projetos básicos ou fatos análogos inerentes às fases internas do procedimento licitatório"*. Ainda o órgão de Assessoria Jurídica do Município salientou: *"que por eventuais aditivos de prorrogação de prazo de vigência devem, igualmente, ser justificados de modo a apontar a causa do atraso, subsidiando eventual apuração de responsabilidade e a respectiva aplicação de sanção."*

Ainda nos avisos iniciais, o Sr. Presidente informou aos presentes que, para efeitos de conferência com documentação original, apenas serão aceitos documentos que repliquem identicamente, **em forma e conteúdo**, aqueles que forem entregues à Comissão.

Após, o Sr. Presidente prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento das presentes, pelo que enfatizou que deveria ser entregue apenas a documentação relacionada com este momento do certame.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente credenciados nos autos:

1. A empresa **Ônix Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, representada pelo Sr. **Matheus Ribeiro Lima**;



Processo Nº 8169/2021

Tomada de preços Nº 004/2022

2. A empresa Alê Construções EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.439.797/0001-20, representada pelo Sr. Leandro dos Santos Rodrigues;
3. A empresa M Costa Serviços de Apoio e Construção EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.847/0001-08, representada pela Sra. Amanda da Matta Berger;
4. A empresa Start Consultoria e Gerenciamento de Obras Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 28.744.702/0001-07, representada pelo Sr. Anderson dos Santos Singelo;
5. A empresa Strong Serviços e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.176.661/0001-91, representada pelo Sr. Jefferson Araújo Simas;
6. A empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, representada pelo Sr. Wagner Gomes;
7. A empresa Zoe Empreendimentos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.698.089/0001-68, representada pelo Sr. Aloísio Gomes de Oliveira Junior;

Imediatamente após a entrega da documentação de credenciamento, os representantes das empresas Ônix Serviços e Alê Construções, solicitaram a entrega dos seus envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços das empresas, pelo que solicitaram autorização para deixar a sessão, o que lhes foi deferido.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, todas as presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Após, o Sr. Presidente requereu que fossem entregues os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das participantes, verificando que todos encontram-se perfeitamente lacrados.

Em seguida, o Presidente apresentou para vistas a todos os presentes a documentação de credenciamento das participantes requerendo que a mesma fosse rubricada por ao menos três dos representantes.

Logo em seguida, o Presidente procedeu imediatamente à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Abertos os invólucros, todos os seus documentos foram extraídos na presença dos presentes. Os envelopes vazios foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior dos envelopes. O presidente informa que os envelopes vazios serão destruídos.

Deu-se prosseguimento à sessão com a realização da conferência de documentos originais apresentados pelos licitantes. Feita a certificação de autenticidade da documentação de habilitação, o Sr. Presidente, disponibilizou aos presentes o conteúdo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo Nº 8169/2021

Tomada de preços Nº 004/2022

extraído dos envelopes abertos, apresentado a todos para conferência e rubrica, tendo esclarecido aos presentes que não houve análise de mérito quanto à documentação recebida, a qual será avaliada internamente pelos membros da CPL, razão pela qual a apresentação dos documentos neste momento trata-se apenas de medida necessária à internalização dos mesmos. O Presidente requereu, ainda, que os presentes numerassem os seus documentos, caso não o estivessem.

Devido ao avançar do horário, e a necessidade de análise dos documentos de habilitação apresentados, o Presidente suspende a sessão e consigna o retorno para o dia 17/02/2022 (dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois) às 10:00 (dez) horas.

Os envelopes contendo a documentação relativa às propostas de preços das licitantes ficam sob posse da comissão devidamente lacrados e rubricados pelos presentes em seus fechos, pelo que todos atestam sua plena inviolabilidade.

Por fim, o Sr. Presidente informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao prosseguimento do procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes, excetuados aqueles que deixaram a sessão sem aviso prévio à CPL.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
MEMBRO

SAULO CARVALHO VIEIRA
MEMBRO

DIONEY DOS S. FREITAS
MEMBRO

RENATA GUIMARÃES DA SILVA
MEMBRO

M Costa Serviços de Apoio e Construção EIRELI Assinado de R. Bezerra

Start Consultoria e Gerenciamento de Obras Ltda. Assinado de R. Bezerra

Strong Serviços e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI Assinado de R. Bezerra

Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda. Assinado de R. Bezerra

Zoe Empreendimentos EIRELI Assinado de R. Bezerra